



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL

EM 30 / 08 / 2019

Jéssica Silveira Silva
Secretária Adjunta de Governo

LEI Nº 956/2019
DE 30 DE AGOSTO DE 2019

“Altera a ementa e artigos da Lei nº 520/2008, de 23
de Dezembro de 2008 e dá outras providências”.

AIRTON SAMPAIO MARTINS, Prefeito do Município

de Barra dos Coqueiros,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Barra dos
Coqueiros aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado a ementa da Lei Municipal nº 520/2008, a qual passa a vigorar com a
seguinte redação:

“Institui e denomina a Escola Municipal Francisco Domingos de Moura e dá
outras providências”.

Art. 2º - Ficam alterados os arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 520/2008, passando a ter a
seguinte redação:

“**Art.1º** - Institui e denomina a Escola Municipal Francisco Domingos de Moura,
no Povoado Atalaia, neste Município.

Art. 2º - A placa deverá conter os seguintes dizeres Escola Municipal Francisco
Domingos de Moura.”

Art. 3º- Revogam - se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 30 de Agosto de 2019.

Airton Sampaio Martins
Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal